

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 40/2011

Protocolo nº 9112/2010 - CASAL - Proc. C.I. Nº 14/2010 - SUTEC
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e PEDRO GILBERTO RODRIGUES DA MOTA, CPF/MF nº 977.557.708-00.
Contratada: Sr. ALBERTO MARIO MAFRA FILHO, residente e domiciliado na Rua Santa Fernanda, 232, Edifício Jahu, aptº 203, Jatiúca, Maceió/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.789.394-72, doravante denominada simplesmente LOCADOR.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação de uma área de 10m X 10m, com acesso independente, situada na Rua Rotary, 500, Tabuleiro Novo, Maceió/AL, que possui poço perfurado com vazão estimada de 65m³/h, o qual servirá como reforço no abastecimento de água na região do tabuleiro.
Prazo de vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 24/05/2011.
Valor do Contrato: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
Origem dos recursos: Próprios
Unidade Orçamentária - 12101
Grupo de Despesas - 300000
Rubrica - 307319
Dos Signatários: Acima citados.
Protocolo nº 9112/2010 - CASAL - Proc. C.I. Nº 14/2010 - SUTEC. Atendendo solicitação da SUTEC, autorizamos a elaboração do Contrato nº 40/2011, celebrado entre a CASAL e Sr. ALBERTO MARIO MAFRA FILHO, observando a legislação vigente, com proposta no valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Homologado em, 24/05/2011.

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 42/2011

Protocolo nº 6657/2011 - CASAL - Proc. C.I. Nº 60/2011 - UN-LESTE
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e PEDRO GILBERTO RODRIGUES DA MOTA, CPF/MF nº 977.557.708-00.
Contratada: Firma FILTRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Av. Sete de Setembro, Nº 690, Qd. "B", Loja 09, Mercado, Ouro Preto, Petrolina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.149.866/0001-85, neste ato, representada por seu procurador Sr. VARTAN BELIAN, inscrito no CPF/MF sob o nº 363.358.514-15, residente e domiciliado em Petrolina/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
Objeto: Contratação da empresa de engenharia para o fornecimento de equipamentos e realização dos serviços de melhorias na Estação de Tratamento do Tabuleiro do Pinto, em Rio Largo/AL.
Prazo de vigência do Contrato: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 31/05/2011.
Valor do Contrato: R\$ 59.985,30 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)
Origem dos recursos: Próprios
Unidade Orçamentária - 11105
Grupo de Despesas - 300000
Rubrica - 301000
Dos Signatários: Acima citados.
Protocolo nº 6657/2011 - CASAL - Proc. C.I. Nº 60/2011 - UN-LESTE. Atendendo solicitação da UN-LESTE, autorizamos a elaboração do Contrato nº 42/2011, celebrado entre a CASAL e FILTRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, observando a legislação vigente, com proposta no valor global de R\$ 59.985,30 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos). Homologado em, 25/05/2011.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAAO
CONTRATO
Nº 101/2010

Protocolo nº 5736/2011 - CASAL - C.I. nº 03/2011 - Assessoria GSAN
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e PEDRO GILBERTO RODRIGUES DA MOTA, CPF/MF nº 977.557.708-00.
Contratada: Empresa INSTITUTO DO PLANEJAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E CIENTÍFICO - IPAD E PCG - PROCESSAMENTO E ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA, sendo a primeira consorciada LÍDER, com sede na Rua Santo Elias, 535, Espinheiro, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.197.495/0001-16 neste ato, representada pelo Sr.

ANTÔNIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.147.954-49, residente e domiciliado em Recife/PE, e a segunda consorciada, com sede na Av. Marquês de Olinda, 182, Bairro do Recife, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.831.033/0001-58, neste ato, representada pelo seus diretores, o Sr. EZEQUIEL JORDÃO DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.720.514-15 e Sr. RÔMULO MATTOS MESQUITA, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.913.724-72, residentes e domiciliados em Recife/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
Objeto: Substituição do gestor do contrato nº 101/2010, nomeado na cláusula quinta do referido instrumento, Sr. JOSÉ DE OLIVEIRA JOAQUIM JUNIOR, mat. 2400, pela Sra. ANGELA BARBOSA OMENA, mat. 0737.
Data da Assinatura: 02/06/2011.
Dos Signatários: Acima citados.
Protocolo nº 5736/2011 - CASAL - Assessoria GSAN. Atendendo solicitação da Assessoria GSAN, autorizamos a elaboração do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato nº 101/2010, celebrado entre a CASAL e AINSTITUTO DO PLANEJAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E CIENTÍFICO - IPAD E PCG - PROCESSAMENTO E ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA. Homologado em, 23/05/2011.

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 41/2011

Protocolo nº 4022/2011 - CASAL - Proc. C.I. Nº 13/2011 - GECONT
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e PEDRO GILBERTO RODRIGUES DA MOTA, CPF/MF nº 977.557.708-00.
Contratada: Empresa CONCENTRE CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.305.577/0001-50, neste ato, representada por sua sócia NADJA SIMONE MENESES BEZERRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.083.454-72, residente e domiciliado em Maceió/AL, doravante, denominado simplesmente CONTRATADO.
Objeto do Contrato: Constitui o objeto do presente contrato a execução dos serviços de consultoria assessorando os trabalhos de fechamento contábil dos balancetes dos exercícios de 2011.
Data da Assinatura: 03/06/2011.
Valor do Contrato: R\$ 255.600,00 (duzentos e cinquenta mil e seiscentos reais).
Origem dos recursos: Próprios
Unidade Orçamentária - 12302
Grupo de Despesas - 300.000
Rubrica - 303.304
Dos Signatários: Acima citados.
Protocolo nº 4022/2011 - CASAL - Proc. C.I. Nº 13/2011 - GECONT. Atendendo solicitação da GECONT, autorizamos a elaboração do Contrato nº 41/2011, celebrado entre a CASAL e a CONCENTRE CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S, observando a legislação vigente, com proposta no valor global de R\$ 255.600,00 (duzentos e cinquenta mil e seiscentos reais). Homologado em, 18/05/2011.

DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE TRÂNSITO - DETRAN

PORTARIA Nº 447/2011-GDP

O Diretor Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições previstas no art. 2º da lei 6.300, de 04 de abril de 2002:

Considerando a Lei 5.247/1991 que instituiu o Regime Jurídico único dos servidores públicos civis do Estado de Alagoas, resolve:

Art. 1º A frequência de TODOS os servidores, inclusive cargos comissionados e funções gratificadas, deverá ser encaminhada até o dia 10 (dez) do mês subsequente por seus coordenadores ou chefes imediatos por meio de comunicação interna, constando TODOS os servidores da unidade de lotação, inclusive aqueles que estiverem de férias, licença, treinamento ou que pertencerem ao quadro da reserva técnica do Estado.

§ 1º Os registros de frequências não entregues até essa data poderá acarretar na suspensão do pagamento.

§ 2º Não serão aceitas frequências com rasuras.

§ 3º Somente serão aceitas frequências assinadas e carimbadas pela chefia imediata onde o servidor estiver

exercendo suas funções e assinadas pelo servidor, ressalvados o disposto no art. 3º.

§ 4º O modelo de frequência a ser utilizado deverá ser aquele publicado na Comunidade Virtual pelo Núcleo de Recursos Humanos.

§ 5º O prazo para correção de frequências entregues com erros será de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 2º Quanto aos procedimentos relativos ao preenchimento da frequência deve-se observar o seguinte:

I - A frequência do servidor que se encontrar em usufruto de férias deverá vir preenchida com a palavra "FÉRIAS" assinada pelo servidor e assinada e carimbada pela chefia imediata.

II - A frequência do servidor que se encontrar em licença deverá ser preenchida com a palavra "LICENÇA", seguida do tipo de licença, assinada apenas pela chefia imediata se abranger todos os dias do mês, e assinada também pelo servidor quando não abranger o mês na totalidade. Compete à chefia imediata obter a informação da homologação do registro de licença junto ao Núcleo de Recursos Humanos.

III - Quando finalizado o período de licença, compete a chefia imediata do servidor informar o seu retorno ou o não comparecimento pela frequência.

IV - Os servidores que realizarem serviço extraordinário deverão preencher os horários exatos de entrada e saída, quantificando o serviço extraordinário realizado naquele mês.

V - O servidor que se encontrar em horário especial deverá preencher a frequência informando no verso que se encontra em horário especial, o número do processo que originou o horário especial e o período durante o qual estará submetido a este horário, assinado e carimbado pela chefia imediata.

VI - O servidor que se encontrar em treinamento deverá informar em sua frequência "TREINAMENTO" e anexar cópia do certificado ou outro documento comprobatório.

VII - As faltas dos servidores deverão ser informadas com a palavra "FALTA". As faltas abonadas pela chefia imediata deverão ser informadas através da palavra "FALTA JUSTIFICADA" e o campo de OBSERVAÇÕES do dia da falta deverá conter carimbo e assinatura da chefia imediata.

VIII - Somente os servidores que se encontrarem em licença sem vencimento e licença para acompanhamento de cônjuge estarão desobrigados da entrega de frequência.

IX - Qualquer ausência do servidor deverá ser registrada na frequência em conformidade com a Lei 5.247/1991.

X - O servidor deverá registrar em sua frequência as compensações de horário, caso venha realizá-lo.

Art. 5º Os Processos administrativos de proventos a serem lançados na folha de pagamento deverão ser encaminhados devidamente autorizados pela Diretoria da Presidência ao Serviço de Gestão de Pessoal até o dia 13 (treze) de cada mês para que os procedimentos referentes a lançamento no sistema de folha de pagamento sejam efetuados em tempo hábil.

§ 1º O prazo citado neste artigo, poderá ser alterada caso a data coincida com feriados.

§ 2º Caso não seja observado o disposto no caput deste artigo o lançamento em folha de pagamento poderá ser efetuado no mês subsequente.

Art. 6º A programação de férias do exercício seguinte deverá ser entregue pelos coordenadores e Diretoria ao Serviço de Gestão de Pessoal até 15 de outubro de cada ano, contendo todos os servidores, inclusive cargos comissionados, para que seja providenciada junto à Diretoria da Presidência a sua publicação no Diário Oficial do Estado até o mês de dezembro.

§ 1º Os setores que não atenderem à determinação terão suas férias programadas com base no ano anterior.

§ 2º Após a publicação da programação de férias anual não será permitida alteração na programação financeira referente à data de pagamento do adicional de férias correspondente. Apenas o usufruto poderá ser alterado mediante comunicação interna da chefia imediata do servidor requerente encaminhada ao serviço de gestão de pessoal.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 10 de junho de 2011.

Luís Augusto Santos Lúcio de Melo

Diretor Presidente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
- UNEAL -

ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS -
UNEAL
PORTARIA Nº 144/2011
13 DE JUNHO DE 2011

O Reitor da Uneal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, republicado em 13 de março de 2009 e ainda o que consta nos autos do Processo 4104-866/2011 RESOLVE: Conceder em favor da servidora DEUSENI VIANA DE SOUZA, CPF. 249.881.201-63, matrícula 62733-0, Cargo ou Função Analista administrativo, Lotação Reitoria, 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para fazer face às despesas com alimentação, transporte e hospedagem nas cidades de Penedo e Maceió, nos dias 03/06/2011, 08/06 a 09/06/2011, para participar do treinamento a respeito do PPA 2012-2015. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da Unidade Orçamentária do orçamento vigente no elemento 339014 e PI 000832.

JAIRO JOSÉ CAMPOS DA COSTA
Reitor

ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS -
UNEAL
PORTARIA Nº 145/2011
DE 13 DE JUNHO DE 2011

O Reitor da Uneal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, republicado em 13 de março de 2009 e ainda o que consta nos autos do Processo 4104-890/2011 RESOLVE: Conceder em favor da servidora ROGÉRIA NUNES DE ALBUQUERQUE, CPF. 531.638.694-91, matrícula 61465-3, Cargo ou Função Assessor Técnico, Lotação Setor Pessoal, 0,5 (meia) diária para o dia 06/06/2011, 02 (duas) diárias no período de 09/06 a 10/06/11 e 0,5 (meia) diária para o dia 16/06/11, no valor unitário a meia diária de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo um total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) para fazer face às despesas com alimentação, transporte e hospedagem na cidade de Maceió-AL, para atividades na SEGESP, referente ao fechamento na folha mensal e alimentação de dados no Sistema Elógica no ITEC. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da Unidade Orçamentária do orçamento vigente no elemento 339014 e PI 000835.

JAIRO JOSÉ CAMPOS DA COSTA
Reitor

ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS -
UNEAL
PORTARIA Nº 146/2011
13 DE JUNHO DE 2011

O Reitor da Uneal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, republicado em 13 de março de 2009 e ainda o que consta nos autos do Processo 4104-867/2011 RESOLVE: Conceder em favor do servidor MARCELO JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF. 926.677.244-53, matrícula 139414, Cargo ou Função Chefe de Almoxarifado, Lotação Reitoria, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) perfazendo um total de R\$ 60,00 (sessenta reais) para fazer face às despesas com alimentação, hospedagem e transporte na cidade de Maceió, no período de 09/06 a 10/06/11 para treinamento das Normas e Fluxos dos Processos da catalogação de matérias. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da Unidade Orçamentária do orçamento vigente no elemento 339014 e PI 000827.

JAIRO JOSÉ CAMPOS DA COSTA
Reitor